



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.225, de 28 de Janeiro de 2.022.

DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a legislação vigente, Lei nº 2.186 de 14 de julho de 2.010, que institui a Política Municipal de Turismo de Cachoeira de Minas,

DECRETA:

Art. 1º - O município de Cachoeira de Minas passa e dispor do Plano Municipal de Turismo, elaborado de forma colaborativa e participativa dos entes envolvidos na atividade turística do município, através do curso “EAD – ELABORANDO O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO” utilizado a metodologia disponibilizada pela Secretaria de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Plano Municipal de Turismo será o instrumento de desenvolvimento do turismo no município e terá validade para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Institui para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Turismo 2022-2025 o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Cachoeira de Minas, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas estabelecidas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 28 de janeiro de 2.022.

DIRCEU D’ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete